

(CP-148/41)  
GA/HLG

Proc. 11.732/40  
1941

"Resolveu-se mandar expedir circulares  
às Instituições de Previdência".

\*\*\*\*\*

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Ins-  
petor de Previdência, Rubens Amaral Soares, comunica que a Cai-  
xa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do  
Brasil, possui diversos imóveis sem que tenham sido registra-  
dos no Registro Geral do Imóvel, em prazo legal;

CONSIDERANDO que o fato de não serem logo registradas  
- no Registro Geral do Imóvel - as escrituras de compras de  
terrenos, poderá trazer futuras complicações às Instituições  
de Previdência; eis que com o cumprimento dessa formalidade e  
que se adquire o domínio do imóvel (Cod. Civil, art. 533);

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão  
plena, advertir a Junta Administrativa da Caixa no sentido de  
que proceda, logo após à lavratura das escrituras de aquisições  
às necessárias transcrições dos imóveis, determinando, nessa  
conformidade, a expedição de circulares às Instituições de Pre-  
vidência.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende

Pres dente

a) Antonio Ribeiro França Filho

Relator-designado

Fui presente-a) Natércia Silveira

Procurador  
no imp. do Proc.  
Geral.

Assinado em 18/4/41

Publicado no "Diário Oficial" em 18/4/41